



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	014
Proc.	036/2020
Resp.	

LEI Nº 9.863

De 30 de janeiro de 2020

Autógrafo nº 020/2020 – Projeto de Lei nº 025/2020

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à classificação da despesa de auxílios financeiros a atletas, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.28	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.28.01	FUNDESSPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 1.800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 1.800.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação total da dotação, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.28	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
03.28.01	FUNDESSPORT	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	

MR
[Signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 1.800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.800.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. ("RAP").